

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

Altera a quantidade de vagas para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 072, de 24 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 072, de 24 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas, passa a vigorar com as seguintes alterações referentes à quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivo:

I – Técnico Legislativo – 02 (duas) vagas;

II – Auxiliar Legislativo – 01 (uma) vaga.

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 072/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

A presente proposição visa promover ajustes necessários na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parelhas, adequando o quantitativo de cargos efetivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 072, de 24 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Referida Lei Complementar revogou as Leis nº 054/2016, 056/2016 e 058/2017, e estruturou o quadro de cargos efetivos e comissionados da Câmara. Entretanto, após análise técnica e administrativa, verificou-se a necessidade de ajuste no quantitativo de cargos efetivos para atender de forma mais eficiente às demandas internas da Casa Legislativa, especialmente no que diz respeito ao suporte técnico e administrativo das atividades legislativas.

Assim, propõe-se o aumento de uma (01) vaga para o cargo de Técnico Legislativo, passando o total de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, mantendo-se 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Legislativo. Essa medida visa assegurar uma melhor distribuição das atribuições e o fortalecimento da equipe técnica responsável pelo apoio direto às atividades legislativas, elaboração de pareceres, assessoramento às comissões e tramitação de proposições.

Importante destacar que a alteração não acarretará aumento de despesas ao erário municipal, considerando que a readequação ocorre dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e no orçamento da Câmara Municipal, não havendo criação de novos cargos ou majoração de vencimentos, apenas adequação da quantidade de vagas já existentes no quadro efetivo.

Além disso, a presente alteração se faz necessária para possibilitar a organização e realização de futuro concurso público, de forma a garantir o provimento legal e transparente das vagas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação do Plenário, confiando na sensibilidade e aprovação dos nobres vereadores, por se tratar de medida de relevante interesse administrativo e funcional para o fortalecimento da estrutura técnica da Câmara Municipal de Parelhas.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 23 de outubro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

MAGLEIZE CRISTINA DE LIMA CAMPELO OLIVEIRA

Primeira Secretária da Câmara Municipal de Parelhas/RN